

REGULAMENTA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTRARREDE DE DOCENTES PARA A ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DAS TURMAS DE 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA.

EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Educação - SME estabelece e divulga a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo intrarrede para a composição do corpo docente que atuará na Educação em Tempo Integral das turmas de 9º ano do Ensino Fundamental.

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo, regido por este Edital, a cargo da Secretaria Municipal de Educação - SME, destina-se à lotação de professor(as) nas turmas 9º ano de Educação em Tempo Integral do Ensino Fundamental.

- 1.1 - Poderão participar do processo seletivo professores(as) efetivos(as) lotados na Rede Municipal de Ensino de Caucaia, que tenham interesse em atuar na Educação em Tempo Integral, especificamente, nas turmas de 9º ano do Ensino Fundamental.
- 1.2 A seleção destina-se a professores que possuam licenciatura em áreas específicas, para lecionar no 9º ano do ensino fundamental.
- 1.3 A seleção de professores será para habilitados nos componentes curriculares listados: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física, Arte, Ensino Religioso, Matemática, Ciências, História e Geografia.
- 1.4 O(a) professor(a) deverá expressar o desejo em aderir à Proposta Pedagógica de Tempo Integral do município, por meio da assinatura do Termo de Aceite realizada no ato da lotação.
- 1.5 O(a) candidato(a), além de sua área específica, poderá atuar como professor da Parte Diversificada que compreende os componentes curriculares definidos pela Secretaria Municipal da Educação (SME), em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica Nacional.

02 - DA CARGA HORÁRIA:

2.1 A carga horária para os integrantes do quadro de magistério das unidades escolares de Tempo Integral do município de Caucaia é caracterizada pela exigência de quarenta (40) horas aulas semanais de trabalho, em período integral diurno.

03 – DAS VAGAS:

3.1 – O número e a distribuição de vagas serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme à demanda relativa ao quantitativo de turmas de 9º anos de Ensino Integral, que estejam em efetivo funcionamento no ano letivo de 2023.

04 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 e 15/02/2023, por meio de um formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/DLPhWoGMtEVXBmya8> e no site da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. No ato da inscrição o(a) professor(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição, anexando a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade;
- b) Diploma do curso de graduação
- c) Curriculum Vitae Padrão (Anexo I);
- d) Declaração de lotação atual, contendo unidade escolar, matrícula e carga horária.
- e) Parecer médico atestando deficiência, em caso de pessoa com deficiência (PCD).

4.3 Os(as) professores(as) selecionados para compor as vagas deste edital terão suas vagas nas unidades escolares de origem garantidas.

4.4 A inscrição implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas deste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

05 – DA SELEÇÃO:

O processo seletivo de que trata este Edital será composto por 02 (duas) etapas classificatórias, a saber:

5.1 - Primeira Etapa: Análise do Curriculum Vitae padronizado, com as devidas comprovações.

Critérios	Pontuação
Experiência comprovada em sala de aula	1 (um) ponto para cada ano, no máximo até (5) cinco pontos.
Especialização na área de educação	2 (dois) pontos
Mestrado	3 (três) pontos
Doutorado	5 (cinco) pontos

Obs: Será atribuída nota de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.

5.2 - Segunda Etapa: Entrevista com o(a) professor(a) de forma presencial, realizada por banca composta pela Diretoria de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação – SME, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

5.2.1 A entrevista avaliará os seguintes aspectos:

- a) Aptidão profissional para o exercício da docência na modalidade de Educação em Tempo Integral; 01 (um) ponto.
- b) Conhecimentos específicos no componente curricular habilitado; 1 (um) ponto.
- c) Domínio e habilidade na área das Tecnologias Digitais; 1 (um) ponto.
- d) Interesse no desenvolvimento curricular da Parte Diversificada; 1 (um) ponto.
- e) Competência para lidar com adolescentes. 1 (um) ponto.

Obs: Será aprovado na Segunda Etapa o candidato que obtiver nota mínima de 5 (cinco) pontos na entrevista.

5.3 - O não comparecimento na segunda implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

5.4 - A data da entrevista será divulgada no site da Secretaria Municipal de Educação em 16/02/2023: www.smecaucaia.com.br.

06 – DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA SELEÇÃO:

6.1 – O resultado final da seleção será disponibilizado, por ordem de classificação e por componente curricular, no site da Secretaria Municipal de Educação – SME, www.smecaucaia.com.br.

6.2 Caberá recurso somente no que diz respeito ao resultado da 1ª Etapa do certame, recebido via formulário, disponível no site da SME e no Link: <https://forms.gle/Wa6QtxzcntGsrGCN9>

6.3 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos;

6.4 - Caso haja empate na nota final da seleção, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação nos seguintes critérios:

- a) maior nota na entrevista;
- b) maior tempo de docência na Rede Municipal de Ensino de Caucaia.
- c) maior idade.

07 – DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO:

7.1 – Os(as) professores(as) serão convocados(as) e lotados(as), por ordem de classificação, de acordo com as carências nas turmas de 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, e que estejam em efetivo funcionamento, no ano letivo de 2023, na modalidade de Educação em Tempo Integral.

7.2 – A aprovação na seleção não garante ao(a) professor(a) o exercício docente nas turmas referidas. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a existência de carências, o interesse e a conveniência administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SME.

08 – DAS DISPOSIÇÃO GERAIS:

8.1 - O resultado da Seleção terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse e a conveniência administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 – A Secretaria Municipal de Educação de Caucaia - SME poderá, dentro de sua conveniência, suspender, alterar ou cancelar a presente seleção, não assistindo aos professores(as) a interposição de recurso administrativo contra tal ato.

8.3 - Os casos omissos referentes a Seleção Simplificada Intrarredede de Docentes para Atuação na Educação em Tempo Integral do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Caucaia serão resolvidos pela Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia.

09 - Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do edital	14/02/2023
Período de inscrições	14 e 15/02/2023
Resultado final da 1ª etapa e cronograma de entrevistas	16/02/2023
Recursos	16/02/2023
Realização das entrevistas	17/02/2023
Resultado da 2ª etapa	18/02/2023
Resultado final da seleção	23/02/2023
Lotação de professores classificados	24/02/2023
Início das atividades letivas	25/02/2023

Caucaia, 14 de fevereiro de 2023.

Sergio Akio Kobayashi
Secretário Municipal de Educação

REFERÊNCIAS:

Prefeitura Municipal de Fortaleza. **Edital nº 02/2019 – SME**. Disciplina a seleção simplificada de professores substitutos pedagogos para composição de corpo docente das unidades socioeducativas vinculadas às escolas municipais. Disponível em https://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br/files/16_01_19_Edital_n02-2019.pdf. Acessado em 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Fortaleza. **Edital nº 08/2022 - CEDEC/COEF/SME**. Regulamenta a seleção de professores para atuação no atendimento educacional especializado – AEE. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/16whqoPQGdPinDi5ZsvuOj3fSkP3YV0iJ/view>. Acessado em 01 de fevereiro de 2023.

ANEXO I A QUE SE REFERE A SELEÇÃO SIMPLICADA INTRARREDEDE DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA.

Curriculum Vitae Padronizado

Eu, _____, candidato à seleção simplicada intrarredede de docentes para atuação na Educação em Tempo Integral do 9º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Caucaia, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por ano.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	TEMPO (EM ANOS)

ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência desala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela(s) escola(s), na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.

NOME DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU O CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA	

ANEXAR: Diploma de Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura.

III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu*.

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	

ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação desta Seleção Simplificada.

IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado

NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação desta Seleção Simplificada.

V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado

NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da desta Seleção Simplificada.

Obs: Todas as comprovações do Curriculum (Anexo I) necessárias para o ato de inscrição devem ser anexadas e enviadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação (em um arquivo único), salvos em extensão pdf, no endereço: <https://forms.gle/DLPhWoGMtEVXBmya8>

_____ de _____ de 2023
Local e Data

Assinatura do Candidato